



Memorando nº133-A /2020 – SEMAD

São Miguel do Guamá, 14 de Outubro de 2020

A Comissão Permanente de Licitação-CPL
Prefeitura de São Miguel do Guamá-PÁ

Honrados em cumprimentá-los, solicitamos o Termo Aditivo, objetivando o acrescimo de valor do Contrato nº20200013 , referente ao Processo nº6/2020-00005 , que tem como objeto Serviços Contábeis, firmado com a Empresa **RODRIGUES ASSESSORIAS CONTÁBIL EIRELI**, pois o serviços contabeis já contratado ,precisará de uma melhora na adequação de acordo com as normas do TCM/PA,gerando assim mais custos a empresa e para que seja mantida a continuação do serviço prestados pela contratada atendendo as necessidades da Secretária Municipal de Administração.

Sem mais para o momento, renovamos votos de estima e consideração.

Atenciosamente ;

DIOGO M. A. MEDEIROS
Secretária Municipal de Administração
Decreto Nº 074/2020

*Recebi em
14/10/2020
Dias*



JUSTIFICATIVA

Assunto : Aditivo de Valor

Contrato : 20200013 Processo nº 6/2020-00005

Objeto: Execução de serviços de assessoria contábil e financeira da Prefeitura Municipal de São Miguel do Guamá.

O contrato nº 20200013 tem como objeto a contratação de empresa para execução de Assessoria Contábil e Financeira da Prefeitura Municipal de São Miguel do Guamá-PA, e o mesmo necessita de uma adequação de acordo com as normas do TCM/PA. Considerando a evidente necessidade por parte da contratante e com base no inciso I, Alineia “a” do artigo 65 da Lei 8.666/93 de 21 de junho de 1993 assim, apresentamos as razões que nos levam a entender viável justificativa de aditamento ao contrato original.

- a) A continuidade na prestação do serviço já contratado visa o princípio da economicidade, evitando inadequações que poderiam nos gerar custos;
- b) A necessidade do aditamento é por motivo de Normas Técnicas estabelecidas pelo TCM/PA, no quesito Publicação de Notas Fiscais ou Chave de Acesso das Compras Públicas (TAG- Termo de Gestão 2020-TCM/PA), conforme previsto na Lei Complementar nº 131/2009 (Lei da Transparência), Lei nº. 12.527/2011 (Lei de acesso a informação).
- c) A solicitação faz-se necessário devida a Empresa já contrata, necessitando de alteração no contrato com o serviço de anexação de notas fiscais correspondentes a cada liquidação e despesa desde janeiro 2020, conforme exigência na Matriz de Transparência Pública e Fiscal apresentada pelo TCM/PA (Ação n. 4/2018-ENCCLA);

Face o exposto, e considerando os motivos de fato e direito elencados vemos necessária e conveniente a celebração do Termo Aditivo ao contrato nº 20200013 com a empresa Rodrigues Assessoria Contábil Eireli.

São Miguel do Guamá -PA, 14 de outubro de 2020.

DIOGO M. A. MEDEIROS

Secretária Municipal de Administração

Decreto Nº 074/2020